



ACORDO DE RESULTADOS GABINETE DE COMUNICAÇÃO

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO GESTÃO 2015/2018

CUIABÁ - MT
JULHO DE 2015



ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A EXECUÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2015.

O Governador do Estado de Mato Grosso, **PEDRO TAQUES**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 626418 e CPF n.º 405.404.481-68, doravante denominado **ACORDANTE** e **JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS**, Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 1670135-5 e CPF n.º 019.679.621-03, doravante denominado **ACORDADO**, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O presente Acordo de Resultados tem por finalidade a contratualização dos resultados prioritários esperados para o ano de 2015 dentro da Gestão 2015-2018, em conformidade com o PTA/LOA 2015, o Plano de Governo e as Orientações Estratégicas para o PPA 2016-2019.

1.2 Para o alcance da finalidade assinada, visa o presente instrumento especificar Ações e Medidas a serem cumpridas, bem como definir obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para fiscalização, acompanhamento e revisão do desempenho do Acordado.

1.3. Poderão ser componentes da contratualização deste Acordo os objetos de pactuação: Captação de Recursos, Redução e Qualificação do Gasto, Melhoria da Gestão, Estudos, Planos, Programas e Projetos Prioritários.

1.4 As Ações e Medidas, com seus respectivos prazos, constituem o objeto de pactuação e estão especificados no Anexo I deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

Obriga-se o ACORDADO a:

- I. alcançar os resultados e executar as ações e medidas objeto da contratualização;
- II. monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. observar, durante a execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
- IV. assumir responsabilidades pelo acompanhamento de projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para o alcance de resultados;
- V. realizar, periodicamente, conforme observa a cláusula quinta, reuniões de monitoramento e avaliação dos resultados da execução das ações e das medidas sob sua responsabilidade;
- VI. elaborar e encaminhar, sempre que solicitados, ao Acordante e à Secretaria de Estado de Planejamento, os relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução do objeto pactuado;
- VII. zelar pelo cumprimento do prazo e veracidade das informações apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o ACORDANTE:

- I. proceder o acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
- II. garantir o provimento dos recursos necessários à sua execução;



- III. providenciar a divulgação interna e externa da sua execução;
- IV. zelar pela pertinência, desafio e realismo dos compromissos pactuados;
- V. garantir sua presença e participação nas reuniões de acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Anexo I deste documento, que traz o Quadro de Ações Prioritárias, onde constam as Ações e Medidas e os respectivos prazos a serem executados pela Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do ACORDADO será monitorado e avaliado a partir de ação conjunta e integrada podendo envolver o próprio Acordado, o Governador do Estado (Acordante), o Vice-Governador, a SEPLAN e, nos projetos considerados prioritários, o Gabinete de Projetos Estratégicos, conforme Sistemática de Acompanhamento e Avaliação definida no Decreto Estadual nº 16, de 09/01/2015.

Parágrafo único. Para viabilizar o acompanhamento da execução do Acordo de Resultados, a equipe de suporte à gestão de cada órgão deverá observar as seguintes premissas durante o monitoramento:

- a. as ações e medidas constantes no Anexo deverão ser desdobradas em tarefas, que demonstrarão as etapas necessárias ao alcance dos resultados acordados;
- b. durante a comparação entre ações, medidas e tarefas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual não alcance, indicações de ajustes, recomendações e possíveis correções de rumo, com aval do ACORDANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o ACORDANTE, avocado no disposto na cláusula terceira, diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas ações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará de 06/07/2015 a 31/12/2015, e poderá ser renovado e revisado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 16, de 09/01/2015, desde que haja interesse de ambas as partes.

Parágrafo primeiro. Entende-se por Revisão do Acordo de Resultados a alteração de qualquer cláusula e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados.

Parágrafo segundo. Entende-se por Renovação do Acordo de Resultados a pactuação de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo e não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.

CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido por consenso entre as partes, por ato unilateral do ACORDANTE, na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do ACORDADO ou em caso de descumprimento grave e injustificado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O Acordo de Resultados e seus respectivos relatórios de monitoramento e avaliação serão disponibilizados em sítio eletrônico pelo Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção. O ACORDANTE e o ACORDADO providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e de Avaliação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



Serão também considerados ACORDADOS e solidariamente responsáveis, os dirigentes deste Gabinete que poderão vir a ser especificamente designados pelo Secretário titular da pasta e que, neste caso, passariam a constar como signatários deste documento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de julho de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, belonging to Pedro Taques, which loops around the text below it.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado de Mato Grosso
ACORDANTE

A handwritten signature in black ink, belonging to Jean Marcel da Silva Campos.

JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação
ACORDADO



ANEXO I

QUADRO DE AÇÕES, MEDIDAS E PRAZOS DOS OBJETOS PACTUADOS PARA 2015.

AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
GCOM01 - ELABORAÇÃO DE PLANO PARA O ALINHAMENTO GOVERNAMENTAL EM TORNO DOS PRODUTOS, PEÇAS E CONTEÚDOS DE COMUNICAÇÃO	MEDIDA 01: DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE AÇÕES ONLINE, COM IMPACTO OFFLINE, PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS DE ESTADO: SEDUC, SESP, SES, SECID, SEGES, SINFRA, SEJUD, SETAS, SEMA, SECEL, SEAF, SECITEC, SETAS E CGE	31/12/2015
	MEDIDA 02: ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE IDENTIDADE VISUAL PARA OS AMBIENTES INTERNOS DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO	31/12/2015
	MEDIDA 03: ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE ENDOMARKETING DO GOVERNO DE MATO GROSSO	31/12/2015
	MEDIDA 04: ELABORAÇÃO DE NEWSLETTER DO GOVERNO DE MATO GROSSO PARA ENCAMINHAMENTO A TODOS OS SERVIDORES	31/12/2015
	MEDIDA 05: DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO, IDENTIDADE VISUAL E ACESSIBILIDADE PARA AOS EQUIPAMENTOS DO ESTADO	31/12/2015
GCOM02 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO	MEDIDA 01: ELABORAÇÃO DO NOVO MANUAL DE REDAÇÃO E ESTILO DO GCOM	31/12/2015
	MEDIDA 02: REALIZAÇÃO DE WORKSHOP E CICLO DE PALESTRAS COM CONVIDADOS, SOBRE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PARA OS ASSESSORES DE IMPRENSA DO GOVERNO	31/12/2015
	MEDIDA 03: REUNIÃO TRIMESTRAL INTEGRADA COM TODAS AS ACESSORIAS DE COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAR A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DE MATO GROSSO E ALINHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO	31/12/2015
	MEDIDA 04: ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE CAMPANHAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS DE 2016	31/12/2015
	MEDIDA 05: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE E-CLIPPING DO GOVERNO DE MATO GROSSO PARA O SECRETARIADO E AS ACESSORIAS	31/12/2015
	MEDIDA 06: ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE INFORMATIVOS MENSIS (IMPRESSOS) DO GOVERNO DE MATO GROSSO	31/12/2015
GCOM03 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS PARA FORMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM COMUNICAÇÃO	MEDIDA 01: ELABORAÇÃO DO NOVO PORTAL MT.GOV.BR E DEFINIÇÃO DOS PADRÕES DOS SITES DAS DEMAIS SECRETARIAS	31/12/2015
	MEDIDA 02: ELABORAÇÃO DOS NOVOS SITES DAS SECRETARIAS DE ESTADO	31/12/2015
	MEDIDA 03: IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE AUDIÊNCIA E CIRCULAÇÃO	31/12/2015
	MEDIDA 04: REALIZAÇÃO DE PESQUISA SEMESTRAL DE PERCEÇÃO DE GOVERNO E PRÉ-TESTE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA	31/12/2016
	MEDIDA 05: ATUALIZAÇÃO DOS MAILINGS DOS SETORES DE IMPRENSA E PUBLICIDADE, COM CATEGORIZAÇÃO E SETORIZAÇÃO	31/12/2017
	MEDIDA 06: DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PONTOS DE CONTATO ENTRE O GOVERNO E O CIDADÃO, A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR INTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COM O PÚBLICO POR MEIO DE HANGOUTS	31/12/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
GCOM03 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS PARA FORMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM COMUNICAÇÃO	MEDIDA 07: ALCANÇAR A MÉDIA DE PARTICIPAÇÃO DE 80% DOS MATO-GROSSENSSES NO FACEBOOK IMPACTADOS COM O CONTEÚDO DA FANPAGE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	31/12/2015
	MEDIDA 08: LANÇAMENTO DE PLATAFORMA PRÓPRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ONLINE, DISPONÍVEIS PARA PC E MOBILE	31/12/2015
	MEDIDA 09: CAPACITAÇÃO DOS CINEGRAFISTAS DA TV PAIAGUÁS	31/12/2015
	MEDIDA 10: MENSURAÇÃO E CONTROLE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS JUNTO AO PÚBLICO EXTERNO (IMPRESA)	31/12/2015
GCOM04 - IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA INTERNA DE PROCEDIMENTOS E GESTÃO	MEDIDA 01: ELABORAÇÃO DO MAPA DOS PROCESSOS DO GCOM	31/12/2015
	MEDIDA 02: ELABORAÇÃO DOS FLUXOGRAMAS DOS PROCESSOS MACRO DO GCOM (BANCO DE HORAS, FÉRIAS, DIÁRIAS, ARQUIVO E ALMOXARIFADO)	31/12/2015
	MEDIDA 03: ELABORAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP'S) DO GCOM	31/12/2015
	MEDIDA 04: ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL (PTA)	31/12/2015
	MEDIDA 05: ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA)	31/12/2015
	MEDIDA 06: LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL	31/12/2015
	MEDIDA 07: REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	31/12/2015
	MEDIDA 08: REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL	31/12/2015
	MEDIDA 09: REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL	31/12/2015
	MEDIDA 10: ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO PARA CONTROLE DE SAÍDA DA FROTA DO GCOM	31/12/2015
	MEDIDA 11: ADEQUAÇÃO DO PLANO SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PSTI), PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, STORAGES, SOFTWARES, ETC.	31/12/2015
	MEDIDA 12: DEFINIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	31/12/2015
	MEDIDA 13: DEFINIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DOMÍNIO DE REDE	31/12/2015
	MEDIDA 14: CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE BACKUP	31/12/2015
	MEDIDA 15: IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE USO RACIONAL DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL	31/12/2015
	MEDIDA 16: CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE ACESSO A REDE	31/12/2015
	MEDIDA 17: GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO (MÁQUINA FOTOCOPIADORA)	31/12/2015
	MEDIDA 18: CONTROLE E GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DE REDE INTERNA	31/12/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
GCOM05 - MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE TODO O SECRETARIADO EM TORNO DAS POLÍTICAS E PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO	MEDIDA 01: PADRONIZAÇÃO DAS NEWSLETTERS PRODUZIDAS PELAS ASSESSORIAS DAS SECRETARIAS DE ESTADO	31/12/2015
	MEDIDA 02: VEICULAÇÃO DE VÍDEO-REPORTAGENS DO GCOM VIA REDES SOCIAIS	31/12/2015
	MEDIDA 03: IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS E INFORMAÇÕES VIA EMISSORAS DE RÁDIO	31/12/2015
	MEDIDA 04: PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE QUATRO NOVOS PROGRAMAS PELA RÁDIO PAIAGUÁS	31/12/2015
	MEDIDA 05: REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COLETIVAS QUADRIMENTAIS COM O GOVERNADOR EM REDE ESTADUAL DE RÁDIO	31/12/2015
	MEDIDA 06: ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DA RÁDIO ABERTA PAIAGUÁS FM	31/12/2015
	MEDIDA 07: IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO WEB PAIAGUÁS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AUMENTO DO EFETIVO	31/12/2015
	MEDIDA 08: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÚDIO E DEMAIS INSTALAÇÕES DA RÁDIO PAIAGUÁS	31/12/2015
	MEDIDA 09: MONTAGEM DO NOVO ESTÚDIO DA TV PAIAGUÁS	31/12/2015
	MEDIDA 10: ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS DA TV PAIAGUÁS	31/12/2015
	MEDIDA 11: IMPLANTAÇÃO DA TV PAIAGUÁS, COM PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE TRÊS PROGRAMAS	31/12/2015
	MEDIDA 12: ESTABELECIMENTO DE UM FLUXO MENSAL DE RELATÓRIOS DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES AOS SECRETÁRIOS DE ESTADO	31/12/2015
	MEDIDA 13: PRODUÇÃO DE REPORTAGENS ESPECIAIS PARA O MT.GOV.BR	31/12/2015
GCOM06 – REDUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE REDUÇÃO DAS DESPESAS ESSENCIAIS DO GCOM EM 20% (METAS PERCENTUAIS COMPARADAS AO EXERCÍCIO DE 2014)	MEDIDA 01: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	31/12/2015
	MEDIDA 02: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	31/12/2015
	MEDIDA 03: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM DIÁRIAS	31/12/2015
	MEDIDA 04: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	31/12/2015
	MEDIDA 05: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	31/12/2015
	MEDIDA 06: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM FRETES, ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS	31/12/2015
	MEDIDA 07: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LIMPEZA	31/12/2015
	MEDIDA 08: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 09: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	31/12/2015
	MEDIDA 10: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	31/12/2015
	MEDIDA 11: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 12: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	31/12/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
GCOM06 – REDUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE REDUÇÃO DAS DESPESAS ESSENCIAIS DO GCOM EM 20% (METAS PERCENTUAIS COMPARADAS AO EXERCÍCIO DE 2014)	MEDIDA 13: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	31/12/2015
	MEDIDA 14: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	31/12/2015
	MEDIDA 15: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS	31/12/2015
	MEDIDA 16: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 17: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL	31/12/2015
	MEDIDA 18: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES	31/12/2015
	MEDIDA 19: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS GRÁFICOS	31/12/2015
	MEDIDA 20: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM SOFTWARES DE APLICAÇÃO	31/12/2015
	MEDIDA 21: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA	31/12/2015
	MEDIDA 22: REDUÇÃO DAS DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL	31/12/2015